



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.180 – 10/03/2025

INSTITUI A HONRARIA “AMOR POR 4 PATAS” NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a honraria “*Amor por 4 patas*”, a ser concedida anualmente, pela Câmara Municipal, a pessoas físicas e ONG’s, que comprovadamente, com altruísmo, prestam serviços à comunidade voltados à causa animal.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada no mês de outubro, em reunião ordinária próxima ao dia 04 de outubro, data em que se comemora o “Dia Mundial dos Animais”.

Art. 3º. Cada vereador, no período que antecede a data prevista no artigo anterior, indicará uma pessoa a ser agraciada com a referida honraria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos - Minas Gerais